

I JORNADA DE SAÚDE DO SERVIDOR



Serviço Social - O assistente social na atenção às implicações do processo de trabalho

FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-governador: Ranolfo Vieira Júnior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Secretário: Claudio Gastal

Secretária Adjunta: Izabel Matte

ELABORAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Subsecretária: Iracema Keila Castelo Branco

DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Diretora: Carla Leia Martin Bravo

Equipe técnica: Eliane Nunes de Carvalho, Lisiane Paganotto e Maristela Costa de Oliveira

Revisão: Juliana Roll Gonçalves

Projeto gráfico: Priscila Barbosa Ely e Vinícius Ximendes Lopes

COLABORAÇÃO

Escola de Governo

Polícia Civil

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
Princípios que norteiam nosso trabalho pela saúde do servidor	3
O que faz o assistente social para promoção da saúde do servidor?.....	3
Quais os limites da atuação profissional do assistente social na promoção da saúde do servidor estadual?	4
2. EM TEMPOS DE COVID 19, COMO ESTAMOS VIVENDO E CONVIVENDO?	5
Que expressões da questão social agravadas estão sendo identificadas pelos assistentes sociais?	5
Principais ações do assistente social no combate e enfrentamento à Covid-19.....	5
3. ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE DO TRABALHO (DMEST)	6
O que é a perícia social?.....	6
O que é o trabalho do assistente social para promoção da saúde do servidor?	7
O que faz o assistente social no DMEST?	7
Como acessar o Serviço Social do DMEST?	8
4. ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍCIA CIVIL	9
Serviço Social na Divisão de Saúde.....	9
Objetivos do serviço social.....	10
O que faz o assistente social na DSA?	10
Como acontece o trabalho.....	11
Como acessar o serviço social.....	11
Consequências dos acidentes de trabalho.....	12
Benefícios e garantias decorrentes do acidente de trabalho.....	14
Dicas de saúde	15
CONTATOS - Divisão de Saúde/Polícia Civil.....	15
REFERÊNCIAS	16

1. INTRODUÇÃO

O assistente social é um profissional que tem o compromisso com a promoção e a efetivação dos direitos, com a defesa equitativa do acesso das pessoas às políticas públicas e aos bens sociais e com a ampliação da justiça social.

A promoção da saúde do servidor público estadual é uma pauta interventiva fundamental para nós, assistentes sociais, que compreendemos a organização do trabalho como fator estruturante da vida, afetando todas as áreas que nos constitui, pessoal, social, familiar, espiritual, cultural, econômica, política e etc., portanto, o trabalho pode ser promotor de saúde e de adoecimento.

Princípios que norteiam nosso trabalho pela saúde do servidor

- Reconhecimento da liberdade, autonomia, emancipação e plena expansão dos servidores em todas as áreas de sua vida;
- Defesa dos direitos e da ampliação da cidadania;
- Respeito a multiplicidade do perfil dos servidores e suas diversidades;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados;
- Fortalecimento do coletivo;
- Escuta qualificada, sensível, ética e sigilosa;
- Combate à discriminação por inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física;
- Articulação da rede de serviços públicos e ações intersetoriais para acesso dos servidores e seus familiares;
- Garantia ao acesso de informações.

O que faz o assistente social para promoção da saúde do servidor?

- Identifica e analisa as determinações e problemáticas sociais vivenciadas pelos servidores em suas relações cotidianas;
- Investiga como os processos de trabalho, as relações de poder e as instâncias de controle no ambiente profissional influenciam a saúde física e mental dos servidores;
- Compreende a realidade sócio familiar e os processos de sociabilização dos servidores;
- Percebe e promove as potencialidades e os elementos geradores de sentido dos servidores;

- Elabora, implementa, executa e avalia atividades, ações, planos, programas e projetos de atendimento e/ou acompanhamento aos servidores com foco na ampliação de direitos e acesso aos bens públicos e sociais;
- Realiza atendimento e acolhimento aos servidores;
- Encaminha providências e presta orientação social individual, grupal e comunitária;
- Planeja, organiza e administra benefícios e serviços sociais;
- Realiza estudos socioeconômicos e elabora relatórios sociais com os servidores para fins de benefícios e serviços sociais;
- Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a saúde dos servidores;
- Assessoria órgãos, serviços e parceiros no que consiste a elaboração de atividades, ações, planos, programas e projetos de atendimento e/ou acompanhamento aos servidores que envolvam os aspectos sociais e familiares;
- Realiza ações educativas e políticas;
- Desenvolve ações interdisciplinares com foco na promoção da saúde do servidor.

Quais os limites da atuação profissional do assistente social na promoção da saúde do servidor estadual?

- Reduzido quadro funcional;
- Poucos espaços com oferta de serviço de atendimento/acompanhamento de assistente social direcionados aos servidores estaduais;
- Necessidade de fortalecimento do trabalho de articulação da rede de serviços públicos e ações intersetoriais para retaguarda dos encaminhamentos das demandas dos servidores;
- Desafio estrutural e cultural de rompimento da compreensão que saúde é ausência de doença para construção do entendimento que **saúde é o equilíbrio de fatores biopsicossociais e ambientais** e que várias profissões, conjuntamente com cada servidor, têm papel fundamental na promoção da saúde individual e coletiva.

O Assistente Social é imprescindível nas trilhas da promoção e da atenção à saúde integral do servidor.

2. EM TEMPOS DE COVID 19, COMO ESTAMOS VIVENDO E CONVIVENDO?

A Pandemia de Covid-19 promoveu o aumento da vulnerabilidade social e graves reflexos sanitários e financeiros. Nesse cenário, a intervenção profissional do assistente social teve seu papel ampliado pelas problemáticas sociais agravadas pela pandemia.

Que expressões da questão social agravadas estão sendo identificadas pelos assistentes sociais?

- Desigualdades sociais;
- Desemprego;
- Aumento da fome;
- Empobrecimento;
- Violência doméstica;
- Aumento do uso de bebidas alcoólicas;
- Comprometimento da saúde mental;
- Isolamento/abandono de pessoas idosas;
- Acúmulo de trabalho para mulheres no ambiente doméstico, principalmente mães;
- Dificuldade de acesso ao sistema de saúde;
- Redefinição dos processos de trabalho, afetando o ambiente privado e utilizando os recursos dos trabalhadores como meios produtivos.

Vivemos várias expressões da pandemia – os efeitos dela também têm recorte de classe, gênero, etnia, religião, idade e condição física.

Principais ações do assistente social no combate e enfrentamento à Covid-19

- Ações educativas de vigilância sanitária;
- Articulação das políticas públicas para atendimento das demandas dos usuários, principalmente as relacionadas à sobrevivência;
- Encaminhamento para acesso a benefícios e serviços sociais, prioritariamente auxílio funeral e apoio familiar;
- Atendimento e encaminhamento ao sistema de garantia de direito dos casos de violência;
- Promoção da saúde mental: acolhimento, escuta e encaminhamento para a rede de saúde mental.

“No pós-pandemia vamos ter um reflexo avassalador na área da economia. É justamente neste ponto que o serviço social vai ser mais exigido, no fortalecimento dessas famílias e buscar com elas alternativas diferentes daquelas que já estávamos acostumados, porque depois dessa pandemia ninguém vai ser o mesmo.” Ana Cristina Sales, assistente social

3. ATUAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE DO TRABALHO (DMEST)

A perícia oficial em saúde é um ato administrativo que consiste na avaliação de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, ela identifica:

- Capacidade de trabalho;
- Incapacidade de trabalho.

A atividade pericial oficial em saúde é inerente ao médico, designado perito, cabendo aos outros profissionais em saúde subsidiá-lo por meio de parecer específico. (Manual do Médico-Perito/RS).

Profissionais que compõem a equipe de perícia:

- Assistente social;
- Médico;
- Psicólogo.

Algumas atribuições da equipe multiprofissional de perícia:

- Fornecer parecer especializado, privilegiando a clareza e a concisão, para subsidiar as decisões periciais;
- Encaminhar o servidor, quando houver indicação ou necessidade, aos programas de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- Avaliar do ponto de vista social e psicológico os servidores que apresentem problemas de relacionamento no local de trabalho, assim como o absenteísmo ou o presenteísmo não justificado;
- Avaliar os candidatos aprovados em concurso público quanto às aptidões para o exercício do cargo;
- Avaliação dos casos na Junta de Saúde Mental.

O que é a perícia social?

É uma atribuição profissional do assistente social que, através de uma avaliação técnica, busca compreender as questões de saúde do periciado e suas relações com o

processo de trabalho e com os determinantes sociais, como processo de avaliação da realidade e dos fatos vivenciados e sentidos pelo servidor, com o objetivo principal de relacioná-los com a perspectiva do direito demandado.

O que é o trabalho do assistente social para promoção da saúde do servidor?

É uma competência profissional compartilhada com outras profissões. O assistente social busca analisar a organização do trabalho e os desenhos do processo produtivo para elaboração de ações de enfrentamento aos fatores de alienação no trabalho que levam ao adoecimento e para desenvolver estratégias de promoção do bem-estar físico e mental individual e coletivo, buscando a conquista de atividades, ações, planos, programas e projetos para ampliação do direito e da saúde no trabalho.

O que faz o assistente social no DMEST?

- Realiza avaliação social para subsidiar o estudo do caso dos processos demandados pelos servidores;
- Emite parecer social visando a análise dos aspectos sociais que interfiram na situação de saúde do servidor e/ou de pessoa da família, considerando a autonomia profissional na definição de instrumentos técnicos;
- Faz o levantamento de indicadores socioprofissionais, econômicos e culturais, dentre outros, dos servidores em tratamento de saúde, utilizando instrumentos técnicos;
- Encaminha o servidor, quando houver indicação ou necessidade, aos programas de promoção à saúde e prevenção de doenças, tais como: dependência química, inclusão de deficientes, redução de estresse, controle de hipertensão arterial e de obesidade;
- Avalia, do ponto de vista social, os servidores que apresentam problemas de relacionamento no local de trabalho;
- Realiza visita domiciliar, institucional, hospitalar ou ao local de trabalho para subsidiar o estudo de caso em análise;
- Faz contato telefônico com chefias e servidores para conhecer a realidade de trabalho;
- Avalia e acompanha os processos de readaptação;
- Participa da Junta de Saúde Mental.
- Planeja, executa, monitora e avalia ações de promoção à saúde do servidor;
- Desenvolve ações educativas;
- Participa de comissões, grupos de trabalho e assessorias para ampliação dos direitos;

- Realiza perícia biopsicossocial para constatação do grau de deficiência na aposentadoria da pessoa com deficiência (parceria com TRT4).

Como acessar o Serviço Social do DMEST?

Na perícia social, o periciado só será avaliado pelo assistente social quando for solicitado pelo médico perito. Porém, no Proser, como o foco é na saúde do servidor, o assistente social atende à demanda direta do servidor.

Contatos do PROSER/DMEST

Telefone: (51) 3288-1590

E-mail: proser@planejamento.rs.gov.br

4. ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍCIA CIVIL

Espaço sócio-ocupacional

O Serviço Social na Polícia Civil está vinculado à Divisão de Saúde/DSA, integrando o Serviço Psicossocial que, juntamente com outros serviços, compõem as áreas de atendimento:

- Coordenadoria Técnica;
- Secretaria;
- Serviço de Assessoramento Especial;
- **Serviço Psicossocial:** Seção de Serviço Social, Seção de Psicologia, Seção de Psicopedagogia, Seção de Fonoaudiologia;
- Núcleos Regionais de Saúde;
- **Serviço de Policlínica:** Seção Médica, Seção de Enfermagem, Seção de Odontologia, Seção de Nutrição, Seção de Atividades Físicas e de Fisioterapia e Seção de Farmácia.

Art.311 À Divisão de Saúde, dirigida por Delegado de Polícia, compete coordenar e executar ações, projetos e pesquisas de prevenção e de promoção da saúde, assim como prestar atendimento direto aos policiais civis ativos e inativos, além dos servidores administrativos lotados na instituição, extensivo a seus dependentes, nos termos da lei da previdência social. Decreto nº 52.171, de 17 de dezembro de 2014.

Serviço Social na Divisão de Saúde

No trabalho cotidiano, o Serviço Social segue as orientações do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, do Código de Ética Profissional e da Lei 8.662/1993 de Regulamentação da profissão que estabelece suas competências e atribuições.

Os assistentes sociais compõem a equipe psicossocial da Divisão de Saúde, cujo processo de trabalho contempla intervenções para identificar e atender demandas de cunho individual e coletivo, a partir do contexto histórico e social da política da segurança pública e da realidade dos servidores da Polícia Civil, condições de vida e de trabalho que repercutem na saúde desses trabalhadores. São as múltiplas expressões da questão social, na lógica capital x trabalho, que se manifestam em questões de saúde e adoecimento, acidentes, ausências no trabalho, conflitos e dificuldades interpessoais, desorganização pessoal e familiar, condições de violência urbana, discriminações (étnicas, culturais e de gênero), assédio moral, vulnerabilidades em decorrência da faixa etária (pessoas idosas) e dependência química.

Objetivos do serviço social

- Contribuir para a promoção da saúde integral de servidores e seus familiares visando a qualidade de vida, com ações na perspectiva multidisciplinar e intersetorial;
- Garantir o acesso aos direitos sociais e benefícios legais dos servidores.

As intervenções requerem postura investigativa, crítica, ética, de escuta, conhecimento das políticas sociais, capacidade de trabalho em equipe, análise socioinstitucional e de articulação com outras áreas do conhecimento e com a rede de serviços.

O que faz o assistente social na DSA?

- Coordena, elabora, realiza pesquisas, planos, programas e projetos na área da saúde;
- Realiza acolhimento aos servidores da Polícia Civil e seus familiares;
- Democratiza informações e orientações sobre os direitos e benefícios legais;
- Presta atendimento continuado: ausência no trabalho, adoecimento, desorganização pessoal e familiar;
- Realiza contatos e orientações por e-mail, telefone e Whatsapp tanto para servidores e familiares, como para chefias e profissionais da rede de atendimento;
- Acompanha servidores que sofrem acidente em serviço;
- Desenvolve estratégias para o fortalecimento dos vínculos familiares, na perspectiva de incentivar servidores e familiares a serem protagonistas no processo de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Articula a rede intra e intersetorial para fortalecer ações de promoção, recuperação e reabilitação da saúde de servidores;
- Realiza palestras sobre a saúde integral de policiais civis e temáticas afins;
- Realiza estudos/pareceres sobre a matéria do serviço social junto a órgãos da administração pública direta e indireta e demais instituições (DMEST, sindicatos, etc.);
- Supervisiona estagiários de serviço social;
- Ministra aulas de Comportamento Humano Social e Ocupacional (CHSO) no curso de formação de policiais;
- Elabora fluxos e protocolos para qualificar o atendimento;
- Realiza visitas técnicas institucionais, domiciliares e hospitalares;
- Mapeia serviços e programas institucionais e formas de viabilizar o acesso aos mesmos;

- Integra conselhos e núcleos das políticas intersetoriais como representante institucional.

Como acontece o trabalho

Os assistentes sociais realizam atendimento direto aos policiais civis e familiares que procuram a Divisão de Saúde, por meio de acolhimento, orientações, encaminhamentos, reuniões, atendimento individual, familiar e grupal. São realizadas visitas domiciliares, hospitalares, institucionais, técnicas e nos locais de trabalho. Além de supervisão direta de estagiários, pesquisas, elaboração de estudos e pareceres sociais. Os assistentes sociais contribuem, juntamente com outros profissionais, para o conhecimento dos determinantes sociais do processo de adoecimento dos trabalhadores da instituição.

Como acessar o serviço social

Os servidores podem acessar o serviço social por demanda espontânea, encaminhamento das chefias ou por indicação de profissionais da policlínica que integra a Divisão de Saúde.

Atendimento presencial

O serviço social pode ser acessado durante o horário comercial, de segunda à sexta-feira, para atendimento presencial. De outra forma, os atendimentos presenciais são agendados de acordo com a necessidade e procura dos servidores.

Observação: no atendimento presencial, serão observadas as recomendações relativas aos cuidados comportamentais com as medidas de proteção (higienização de mãos, uso de equipamentos de proteção individuais e cuidados físicos em relação à circulação e uso das dependências da instituição).

O contato com o serviço social também pode ser realizado por telefone ou e-mail, informados no final desta cartilha.

Atendimento continuado

Após acolhimento e avaliação pelo assistente social o servidor, se desejar, pode permanecer em atendimento continuado, cuja agenda é organizada em conjunto com o profissional referência.

Importante saber

Na rotina do seu trabalho, devido a exposição e a situações de risco, você pode sofrer algum tipo de acidente em serviço e algumas medidas devem ser observadas a fim de garantir a preservação, recuperação e reabilitação da sua saúde, tanto física quanto emocional.

Acidente de trabalho: é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho, a serviço da instituição, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução da capacidade para o trabalho, permanente ou temporária. (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterada pelo Decreto nº 611, de 21 de julho de 1992).

São equiparados ao acidente de trabalho as **doenças profissionais**, que são causadas pelo tipo de trabalho, e as **doenças ocupacionais**, causadas pelas condições do ambiente de trabalho.

Consequências dos acidentes de trabalho

Os acidentes de trabalho trazem inúmeros prejuízos para o indivíduo, família, colegas e ao estado. Tais efeitos podem se caracterizar desde lesões físicas, que podem gerar incapacidade para a atividade laborativa, como por afastamentos prolongados, ocasionando impactos na estrutura familiar, abalos psicológicos, prejuízos à rotina de trabalho, por vezes, com sobrecarga de tarefas aos colegas e ônus financeiro, tanto para si, como para as finanças públicas, dentre outros.

A prevenção é possível

Através da utilização adequada dos equipamentos policiais, do emprego de técnicas recomendadas e conhecimentos atualizados para a execução das tarefas.

Quando fazer a prevenção

A prevenção de acidentes pode ocorrer de forma permanente, em qualquer lugar e horário, sendo responsabilidade de todas as pessoas, seja de forma individual ou coletiva.

Mas se você sofrer um acidente em serviço, saiba:

Quem comunica

"Art. 1º A comunicação do acidente em serviço será feita pela chefia imediata do servidor acidentado ao setor responsável pela abertura do processo administrativo, mediante formulário padrão, denominado ACIDENTE DE TRABALHO." Portaria CSP 095/2015

Documentos necessários:

- a) Boletim de Ocorrência registrado;
- b) Boletim de primeiro atendimento médico (original ou cópia autenticada);
- c) Documento que comprove estar em serviço na hora do fato (boletim de efetividade, escala de plantão, cópia do mandado, ordem de serviço, diligência, etc.);
- d) Cópia do IP, TC ou Sindicância, se instaurados;
- e) Caso não conste no IP ou TC, o órgão responsável deverá tomar o depoimento do servidor acidentado e de testemunhas para a instrução do processo.

Lembretes

A documentação impressa, original ou cópia autenticada deve ser enviada à Seção de Serviço Social/Divisão de Saúde/DSA do Departamento de Administração Policial/DAP. O processo para o reconhecimento de acidente em serviço é aberto por meio de SPI, em processo físico. O processo não deve ser aberto via PROA.

Quando o servidor necessitar afastamento do trabalho em razão do acidente, esse período deverá ser justificado por atestado médico, com CID. O órgão de lotação deverá providenciar o devido encaminhamento do atestado médico para fins de regularização da licença saúde.

A pontuação para promoção poderá ser requerida, pelo servidor, somente após a conversão da licença saúde em licença por acidente em serviço/ferimento em ação. A solicitação da conversão da licença saúde ao DMEST é realizada pelo Serviço Social, quando deferida a resolução que reconhece o acidente em serviço pelo Conselho Superior de Polícia.

Benefícios e garantias decorrentes do acidente de trabalho

Conforme a legislação que versa sobre acidente em serviço na Polícia Civil, você pode acessar alguns benefícios em decorrência desse evento. Procure se informar sobre:

- **Portaria SSP nº 095/2015:** Ressarcimento de despesas médicas.
- **Decreto nº 32.669/1987:** Regulamenta as promoções dos servidores da Polícia Civil. Período de licença saúde conta pontos para promoção junto ao Conselho Superior de Polícia (danos corporais).
- **Lei 14.233/2013:** Abono especial - garante a etapa alimentação, hora extra e o valor correspondente à substituição temporária, nos casos previstos em Lei. (Média dos três últimos meses).
- **Lei nº 10.996/1997:** Pecúlio em caso de invalidez permanente (parcial/total) ou morte.
- **Lei Complementar nº 14.661/2014:** Promoção extraordinária por morte, lesão ou ato de bravura.

Trabalho institucional e grupal

- **Projeto 38:** realiza acolhimento e acompanhamento de servidores em privação de liberdade junto à Casa de Custódia do GOE.
- **Grupo de Trabalho Institucional- Programa de Acompanhamento Emergencial às Delegacias de Pronto Atendimento/DPPAs:** desenvolve ações de apoio às Delegacias de Pronto Atendimento
- **Grupo de convivência para servidores aposentados da Polícia Civil:** constitui-se em espaço de encontro de policiais civis aposentados para a troca de experiências com a possibilidade de ressignificar seus projetos na fase da aposentadoria.
- **Grupo Sala de Espera Tecendo Saberes:** oportunizar espaço coletivo de diálogo e troca de informações com servidores, enfatizando o autocuidado e orientações sobre ações de promoção de saúde.
- **Projeto DSA ao Alcance de Todos:** divulgação dos serviços da DSA e disponibilização dos mesmos a todos servidores da Polícia Civil do estado.

Articulação com a rede intra e intersetorial

A fim de agilizar e buscar orientações para encaminhamentos de situações que requeiram abordagem intra e intersetorial, diante de critérios definidos pelo setor e na equipe multiprofissional, é mantida interlocução com profissionais e instituições da rede assistencial e órgãos afins para fortalecer ações de promoção, recuperação e reabilitação de saúde de servidores e familiares. O contato com serviços da Polícia Civil, da Saúde

(hospitais, Unidades Básicas de Saúde, serviços especializados, dentre outros) da assistência social, do DMEST, de universidades e organizações não- governamentais, conselhos profissionais, associações de classe e demais políticas sociais, representa uma importante estratégia para a qualificação das intervenções do serviço social. O acesso à rede de atendimento, tanto no Sistema Único de Saúde - SUS, quanto no Sistema Único da Assistência Social - SUAS ocorre de acordo com a territorialização de cada serviço e tendo em vista as necessidades e peculiaridades de cada região do estado.

Dicas de saúde

- Seja o primeiro a cuidar de você;
- Realize seus exames de rotina e faça check up regularmente;
- Invista seu tempo livre em práticas saudáveis, como:
 - Atividades físicas e esportivas;
 - Meditação;
 - Leituras.
- Procure manter uma alimentação saudável e beba água;
- Desenvolva habilidades para lidar com suas emoções;
- Construa planos e projetos de vida;
- Busque ajuda profissional se necessitar.

Essas são algumas sugestões que podem contribuir para seu bem-estar físico e mental. Na medida do possível, busque a companhia de familiares e amigos.

CONTATOS - Divisão de Saúde/Polícia Civil

Endereço: Rua Delegado Grant, 115-2

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (sem fechar ao meio-dia)

Serviço Social: (51) 3288-2120 e (51) 3288-2249

E-mail: dap-saso@pc.rs.gov.br

Secretaria DSA – Equipe Psicossocial: (51) 3288-2476 e (51) 3288- 2501

REFERÊNCIAS

BRASIL. **CÓDIGO DE ÉTICA** do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10ª ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social. 2012.

CFESS. Manifesta. **Série conjuntura e impactos no trabalho. Os impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social.** Acesso em: 30/04/2020. Disponível em org.br/arquivos/2020CFESSManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Gabinete de Consultoria Legislativa. **Decreto 52.171, de 17 de dezembro** de 2014.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Manual do Médico-Perito, Normas Técnicas.** SARH/DMEST, Porto Alegre, 2010.



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

planejamento.rs.gov.br